4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001.1/2021-PMI-CARONA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº001.1/2021-PMI-CARONA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 05.191.333/0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato s/nº, bairro da Cidade Nova, no CEP 68430-000, na Cidade de Igarapé-Miri/PA, neste ato representada pelo seu responsável legal o Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 39***** SSP/PA e CPF nº 123.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA** estabelecida na Rua das Estrelas nº 120 Apt. 300 Torre 5-CRONOS, Bairro Vila da Serra, no Município Nova Lima, CEP nº 34.006-089, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 14.108.730/0001-15, neste ato representada legalmente pela Sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS,** brasileira, casada, empresaria, CPF nº 641.***.***-63, RG nº MG-4.***.*53 SSP/MG, têm por justo e acordado o presente Termo Aditivo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Terceira Prorrogação fundamenta-se:

A. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

B. Nos termos das cláusulas e condições do CONTRATO N° 001.1/2021-PMI-CARONA

C. ntegram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas do Contrato N° 001.1/2021-PMI-CARONA.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O Presente termo Aditivo altera a vigência do Contrato N° 01/2021-PMI-CARONA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA.

Constitui-se objeto deste termo aditivo:

Alterar o **item 3.4** da **cláusula terceira (vigência)** do Contrato N° 01/2021-PMI-CARONA, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB
INTEGRADA, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 3 meses a contar de **16/10/2025 até 16/1/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri,16 de outubro de 2025

ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272 Assinado de forma digital por ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA:14108730000115 Assinado de forma digital por NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA:14108730000115 Dados: 2025.10.16 09:19:52 -03'00'

Responsável legal **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**
EMPRESA NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 14.108.730/0001-15
CONTRATADA